

**60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CT-OS/CIF**

Aos dias 17 do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, de forma híbrida – com participação presencial no município de Vitória/ES e por meio de vídeo conferência e transmissão via *YouTube* no link (<https://youtu.be/CguiNwrvCs>) teve início a a **60ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial CT-OS/CIF**, constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

**Dos participantes, registro:** Alessandra Maria de Oliveira (Comissão de Atingidos/Cachoeira Escura/Belo Oriente/MG), Aline Castro (Diretoria da Regional Timóteo/ SEDESE), Ana Tereza de Carvalho Viana (FGV/MPF), Andrea Aparecida Ferreira Anchieta (Povoação/Linhares/ES), Antônio Áureo do Carmo (Comissão de Atingidos de Rio Doce/MG), Ariane Fuller (Jurídico da Fundação Renova), Benilde Madeira (Aimorés/MG), Carolina Berg (Ernest Yang), Christian Ghamaliel De Souza (Fundação Renova), Claryssa C. F. de Almeida (CODIF/SEDESE), Cláudia de Oliveira Fontes (Fundação Renova), Cláudia Laureth (Flacso/Vitória/ES), Delano Geraldo Ulhoa Goulart (Fundação Renova), Dhiancesar Pinto Lopes (Fundação Renova), Diógenes Lemainski (MAPA), Drayton Alvarenga Marques (Fundação Renova), Eliane Gregório Rocha (Povoação, Linhares/ES), Eneas Ferreira Pinto Filho (Comissão de atingidos de Conceição da Barra/ES), Fabiane Macedo Borges (Ministério da Cidadania), Giselle Da Silva Coelho, Gilson Da Silva Dias Junior, Isabella Guerrero (Machado Meyer Advogados), Izabela Ferreira Lima, Jadilson Lino de Oliveira Gomes (Comissão Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo), Jadir De Assis (SEDESE/MG, coordenador da CTOS), Joéci Benedita dos Santos Lopes Miranda (Comissão de Atingidos de Aracruz/ES), Jonathas De Melo Cristóvão Silva (Fundação Renova), José Augusto Gomes (SETADES/ES), Júnia Mara Zulski (Pescadora Profissional), Laurent Rivet Rassi (Fundação Renova), Karolina Rodrigues Vasconcelos (PMM/Mariana/MG SEDESC), Lelis Barreiros (Conselheiro Pena/MG), Leonardo Custódio da Silva Júnior (FGV/MPF), Liceliana de S. Jesus (Comissão de Atingidos de Aracruz/ES), Lucas Neves da Paz Lima (Colônia Z19/Leste Mineiro), Lucia Maria de Oliveira Paula (Coordenadora da Comissão de Atingidos de Cachoeira Escura/Belo Oriente- MG), Macieli Rocha (Atingida de Vila Regência/ES), Marcia Carvalho (Gerência de Proteção Social Especial/ SETADES), Marcia Vieira (Setades ), Marcus Vinícius Tabachi dos Santos (Fundação Renova), Maria Albanita Roberta De Lima (Fundação Renova), Maria Alice da Silva (Flacso Belo Horizonte/MG), Maria Célia Albino de Andrade (Comissão de Atingidos de Conselheiro Pena), Maria da Penha Rocha da Conceição (Comissão de Atingidos Santa Cruz do Escalvado/ES), Maria Lethicia Campos Mata (Fundação Renova), Matheus Faraci Moreira (SEPLAG/MG), Marilene Santos Silva (Comissão de Atingidos de Naque/MG), Nilian Cristina Farias Genovese (Fundação Renova), Patrícia Ambrosia, Patrícia Pascoal Goulart (Fundação Renova), Patrícia Rocha (SEDESE Regional Governador Valadares), Paula Vieira Gonçalves De Souza (Governança/Fundação Renova), Paulo Eugênio Clemente Junior (Ministério da Cidadania), Pedro Daniel Strozenberg (Ouvidoria da Fundação Renova), Priscila Ohira (Fundação Renova), Raqueline Ramos (equipe suplementar do Espírito Santo/Psicóloga na PSE da SETADES), Renato Correia de Oliveira (Resplendor/MG), Renato da Silva Cardoso (MAPA), Rodolfo Zusk (Presidente da Colônia Z 19/Leste Mineiro), Ronaldo Felício Moysés Filho (Fundação Renova), Samara Paula da Silva (P.M. de Naque/MG), Sandra de Oliveira (Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG), Simone de Fátima Nunes (Comissão de Atingidos de São José do Goiabal/MG), Simone Wasem (Equipe Técnica SETADES), Soraia Manato (Deputada Federal), Soraya Benetti (Flacso), Tatiana Tatagiba Medeiros (SETADES/ES), Tatiane da Silva Goncalves Nestor, Thamara Uliana Pascoal (ATI ASPERQD), Vania Pereira Gusmão, Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (SEGOV/MG), Viviane Gonçalves (Barra Longa/MG), Zilmailka Anjos dos Reis (Comissão de Atingidos de Linhares/ES), Walber Luiz da Silva (PMM/SEDESC Mariana/MG), Wesley da Silva (Vereador e atingido/Naque/MG).

**1. Abertura da 60ª Reunião Ordinária**

Pauta	Discussão
<p><b>1.1. Apresentação dos participantes, orientações para reuniões híbridas</b></p> <p><b>1.2. Aprovação da Ata da 59ª RO</b></p> <p><b>1.3. Leitura da Pauta para considerações e aprovação</b></p>	<p>O Sr. Jadir de Assis, representante da SEDESE e coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CT-OS iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo a participação de todos (as). Mencionou a necessidade de acertos para a realização de reuniões híbridas: Inscrições prévias para permitir os procedimentos do custeio e manter os protocolos de covid e exercer o direito de manifestação em tempo de fala de no máximo três minutos. Acrescentou que na reunião de hoje serão discutidos os pontos centrais da pauta, o Sistema PIM e AFE, as suspensões das indenizações pelo PIM, e o lucro cessante. Tatiana Tatagiba, representante da SETADES e membro da CTOS, saudou e agradeceu a participação de todos, em nome do governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casa grande, da Secretária de Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cíntia Grillo e de Severino Alves da Silva Filho, Subsecretário de Estado para Assuntos</p>

	<p>Administrativo, que também compõe o CIF, dando boas vindas aos participantes. Houve apresentação dos presentes e leitura da pauta, a qual versa sobre o PIM/Cadastro/PAA, análise das respostas da Fundação Renova ao Ofício 07/2022-CTOS-CIF e Ofício 26/2022-CTOS CIF (emissão de declarações de pescador profissional). A Ouvidoria da Fundação Renova se apresentará – competências e canais de acesso, fluxos de atendimento; informes sobre as negociações com os municípios não aderentes aos Planos Municipais de Reparação; Análise dos RMMs e análise dos encaminhamentos da 59ª RO.</p> <p>O coordenador informou que os atingidos encaminharam um documento e solicitam fazer sua leitura para conhecimento de todos. A coordenação colocou a ata da 59ª Reunião Ordinária da CT-OS em votação, e informou que a Fundação Renova fez duas considerações na minuta de ata: 1. No item 3.2: <b>Esclarecimentos da Fundação Renova sobre o Sistema PIM/AFE</b> ...os escritórios foram fechados em março de 2020 e permanecem fechados, sem qualquer atendimento, <u>por medida de segurança</u>. A Fundação Renova sugere alterar, substituindo <i>sem qualquer atendimento</i>, pelo texto: <i>por medida de segurança</i>. No item 4.2: <b>Manifestações da Fundação Renova:</b> ... <i>A representante da Fundação Renova repudia às acusações de fraude feitas, sem comprovação ou evidência</i>. A Fundação Renova sugere acrescentar: <i>repudia as acusações de fraude ao presidente e advogados da Fundação Renova, sem comprovação ou evidência</i>. Houve debate e a ata foi aprovada acatando a primeira sugestão da Fundação Renova, mas mantendo o texto <i>sem qualquer atendimento</i>. A segunda sugestão da Fundação Renova não foi aceita.</p>
<p><b>Aprovação</b></p>	<p>A ata da 59ª Reunião Ordinária da CT-OS foi <b>aprovada após os acertos acordados</b>. A ata será enviada à Secex para publicação na página do CIF/IBAMA.</p>

## 2. GT PIM/Cadastro/PAA

Pauta	Discussão
<p><b>2.1. Análise da resposta da Fundação Renova ao Ofício 07/2022-CTOS-CIF: informações referentes ao Sistema PIM/AFE</b></p>	<p>O coordenador da CTOS informou que no decorrer das discussões sobre o sistema PIM/AFE, realizadas na 58ª e 59ª Reuniões Ordinárias da CTOS, surgiram inúmeras questões que foram sistematizadas e encaminhadas à Fundação Renova para esclarecimentos, conforme estabelecido no encaminhamento <b>E59.1: A CTOS organizará as questões apresentadas sobre o PIM/AFE e enviará por ofício à Fundação Renova até dia 11.02.2022. A Fundação Renova responderá em até 10 dias úteis a partir do recebimento do ofício da CTOS.</b> O coordenador do GT PIM Cadastro informou que a Fundação Renova enviou dois ofícios em resposta, um para as questões dos atingidos e outro em resposta aos questionamentos da CTOS. Ofícios: FR.2022.0313, de 04 de março de 2022 e FR.2022.0313-01 de 11 de março de 2022. As respostas levantaram uma série de outras questões, que puderam ser divididos em blocos temáticos: Fundamento legal e legitimidade do SPA; Operacionalização do SPA; Divulgação e orientação acerca do SPA nos territórios; Assistência judiciária, honorários e indenizações; e Monitoramento. Traz ainda alguns temas isolados: o PIM, o AFE e o Lucro Cessante. O coordenador da CTOS destacou que as respostas enviadas não contemplam as necessidades de entendimento do Sistema pela Câmara e ressalta que não houve apresentação prévia desse sistema à CTOS, não houve discussão e análise da CT ou aprovação do CIF. A Câmara Técnica não teve condições de avaliar os procedimentos, inclusive em relação ao lucro cessante, sobre o qual, as respostas foram evasivas, mas em seguida à reunião, foram feitas indicações de receber o lucro cessante como quitação final. As informações não dão detalhamento que possibilitem fazer análises das situações, e a CT entende que não vai mais encaminhar ofícios sobre essas questões. Serão feitos questionamentos à Fundação Renova buscando respostas que possibilitem dar os encaminhamentos pertinentes a cada questão. O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA relata que a Fundação Renova informou que há 120 advogados cadastrados para atendimento aos atingidos e apesar da CTOS não ter sido chamada para apresentação do sistema, a Fundação Renova sempre informa que o sistema já está em andamento. O coordenador do GT solicitou que a Fundação Renova se manifestasse com relação ao Sistema PIM/AFE, disponibilizando informações mais completas e indicando as regras no Novel que serão aplicadas ao sistema e quais não serão. Em relação ao questionamento sobre legitimidade e fundamentação, a Fundação Renova respondeu que o atendimento do PIM está previsto no TTAC, Cláusula 31, que diz que a Fundação Renova deve elaborar e executar programa de ressarcimento e de indenizações; acrescenta que a Cláusula 33, o TTAC faz menção sobre a implementação do programa e apresenta</p>

algumas características da forma de implementação. Na Clausula 34: trata dos parâmetros de indenização. Quanto à forma do programa, seguem as deliberações do CIF e sentença da 12ª Vara, de 30.10.2021, que define o escopo do Programa PIM, o qual deve ser direcionado aos atingidos formais, com comprovação de formalidade, com documentação que possa evidenciar as perdas. Restringe o público do PIM. A partir da análise dessas documentações formais a Fundação Renova deve elaborar laudo contábil para apurar as perdas e elaborar proposta indenizatória. Para os que não são formais, ou que tenham dificuldade de recolhimento dos documentos comprobatórios, o juiz indica o NOVEL. Relatou que a partir dessa sentença a Fundação Renova precisou rever os critérios, os trâmites e o público que passaria a ser atendido pelo PIM. Revisaram os critérios, a política e o sistema, para operacionalizar o encaminhamento judicial e montar o sistema a partir dessas diretrizes postas em sentença. Acrescentou que o sistema está em andamento, mas ainda é necessário avançar no desenvolvimento de algumas partes. É um sistema para atendimento totalmente remoto, feito via plataforma, que já permite o cadastramento do advogado, com inclusão do seu token, o cadastro dos requerentes e dos requerimentos. O recebimento de documentos, elegibilidade do dano e apresentação de proposta e pagamento ainda estão em desenvolvimento, o que se espera concluir o mais breve possível. Os números reportados sobre o SPA são os que se tem atualmente. O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA pergunta porque a CTOS não foi comunicada e o representante da Fundação Renova alega que a CTOS foi comunicada a partir das respostas da Fundação às perguntas feitas. Considera que estão apenas adequando os atendimentos às decisões judiciais, e nada novo tem sido criado. O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA avalia que o papel de monitoramento dos programas fica inviabilizado se a CT não tiver informações e que a Fundação Renova não tem essa autonomia, não poderia ir fazendo as coisas sem o conhecimento das CTS. Há um sistema criado pelo TTAC, que prevê ações integradas, com cada componente exercendo seus papéis. O representante da Fundação Getúlio Vargas (FGV/MPF) discorda da resposta dada pela Fundação Renova de que a decisão judicial teria cancelado o escopo de um programa, pois na verdade a decisão judicial afirma apenas que o PIM seria destinado aos formais e o Novel aos informais, mas não menciona o escopo do programa, não há ali a pactuação de matriz indenizatória, ou de uma matriz comprobatória, o juiz não fala em implementação de um sistema. Considera que é necessário saber que se está falando de segurança jurídica, da implementação de um programa que vai implementar milhões em várias áreas e se o programa não tem segurança jurídica, é posto em dúvida o tempo todo; e pergunta qual é o escopo aprovado pela decisão judicial? O representante da Fundação Renova relata que há duas diretrizes que mudam o modo de atendimento do PIM: 1. Restringe o programa aos formais e 2. A proposta indenizatória será feita na medida da comprovação dos danos, e ressalta que essas diretrizes de formalidade e comprovação documental irão impactar muito no modo de operação do PIM. Acrescenta que o documento de definição do programa já está em produção pela Fundação Renova, para substituir o escopo de 2017, que já não reflete mais o modo como o programa opera, e assim que estiver concluída, essa revisão será apresentada à CTOS. O representante da FGV/MPF solicita esclarecimento sobre o sistema indenizatório que está sendo implementado antes da elaboração de um escopo. A plataforma foi implementada, cadastrou advogados e agora a Fundação Renova está elaborando o escopo? O representante da Fundação Renova relata que a política já está definida e o escopo definido e validado internamente na Fundação Renova, o que precisa ser feito é a atualização do escopo de 2017, que não foi aprovado pelo CIF, e apesar disso a Fundação Renova seguiu fazendo as indenizações e a CTOS monitorando. A representante da Comissão de Atingidos de Aracruz/ES pergunta se a decisão judicial deu direito à Fundação Renova de enviar cartas aos pescadores profissionais e fazer cortes de AFES dos mesmos, inclusive dos que vivem em áreas proibidas? A representante dos atingidos de Povoação/ Linhares/ES reitera a questão, expressando sua preocupação com a sobrevivência dos pescadores nestas condições. Outro atingido solicita informações quantitativas: quantos AFES estavam ativos, quantos pescadores profissionais documentados têm direito a esse auxílio? O representante da Fundação Renova informa que a decisão de 30.10.21 versou basicamente sobre o PIM, decidindo as duas diretrizes – público do PIM é o público formal e requer apresentação de documentação que evidencie o dano sofrido e a partir dessa avaliação formula-se laudo quantificando o valor do dano. O AFE foi tratado em outras decisões, previsto no TTAC, que explicita os requisitos de concessão, a porta de entrada com seus requisitos e a porta de saída – retomada das condições do exercício da atividade anterior ou condições para o exercício de nova atividade. Acrescenta que 14.000 AFES foram concedidos, destes, 8.000 foram concedidos de forma emergencial, antes da assinatura do TTAC, que definiu critérios e requisitos para a concessão do AFE. Agora a Fundação Renova está checando os AFES concedidos, para ver se preenchem os critérios de entrada, buscando assegurar que o auxílio foi concedido para os que cumprem os critérios do TTAC. Essa checagem está sendo feita através de comunicação escrita, oportunizando a comprovação dos critérios de entrada, num prazo de 30 dias. As

instituições de justiça foram acionadas questionando os procedimentos e a decisão da 12ª vara foi de que o processo de revalidação utilizado pela Fundação Renova se mostrava adequado, pois oportunizava período de contraditório e ampla defesa. Os AFES que foram cancelados a partir dessa frente, o foram devido à insuficiência dos requisitos de concessão e não pelos critérios estabelecidos pelo TTAC quanto à porta de saída da Cláusula 139. Acrescentou que há um dissenso entre a Fundação Renova e o Sistema CIF na interpretação do TTAC, e ao longo do tempo não se chegou a consenso quanto à forma de operacionalizar o auxílio financeiro, e por isso, muitas vezes, por discordar das deliberações do CIF sobre o tema, a Fundação Renova acionou instância judicial, a 12ª Vara, sendo uma delas a Deliberação 417 na qual o escopo do programa é definido como sendo um Programa de Proteção Social. A Fundação Renova sustenta seu posicionamento e entende que é medida importante para assegurar que todas as pessoas que estão na base do auxílio estejam de acordo com os requisitos do TTAC e toda discussão de mérito com relação ao dissenso com o sistema CIF já está endereçada para a 12ª Vara. A representante da Comissão de Atingidos de Aracruz/ES relata que a Fundação Renova contratou a SINERGIA para refazer os cadastros dos 8.000 primeiros cadastrados e por isso discorda da necessidade de nova documentação, já que está no sistema toda a documentação que está sendo exigida novamente. A Coordenadora da Comissão de Atingidos de Cachoeira Escura/Belo Oriente- MG considera que o erro foi a desinformação do processo, desde o primeiro momento. O TTAC define os 42 programas e as 11 CTs que são consultivas e devem subsidiar o CIF com informações. As Comissões desconhecem o sistema CIF, o TTAC, e os programas criados, focando em alguns em detrimento de outros. Considera necessário que os atingidos conheçam a lei. Nunca se questionou as decisões da 12ª Vara sobre a quitação final e sobre os cortes de AFES. Pergunta ao coordenador do GT PIM Cadastro/PAA porque alguns pescadores com carteirinha da marinha não têm os nomes localizados na lista de pescadores profissionais do MAPA. O representante da Comissão Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo solicita que a Fundação Renova esclareça os critérios para o seguimento da decisão judicial e como comprovam que asseguram o contraditório e a ampla defesa no caso do corte e redução de auxílios financeiros. Solicita que se há documentos que comprovem que sejam enviados para a CTOS. O Presidente da Colônia Z 19/Leste Mineiro informou que a Dra. Luiza Cristina Milagres da gerência jurídica da Fundação Renova encaminhou documento para o Ministério Público do Trabalho de Colatina/ES, em 13 de fevereiro de 2022, relatando que a decisão da 12ª Vara só seria aceita para a categoria pesqueira profissional com declaração do MAPA, de forma que a Fundação Renova não estaria autorizada a receber documento diverso, nem mesmo as carteirinhas de pesca, RGPs, emitidas anteriormente. A representante da Comissão de Atingidos Santa Cruz do Escalvado/ES relata que os AFES de pescadores informais foram cortados indevidamente e questiona se é necessário perguntar ao juiz o que tem acontecido. Há pescadores passando necessidades, pois, não sabem fazer outra coisa e a área de pesca está proibida e considera que o que está sendo feito pela Fundação Renova não é o que está escrito nas decisões judiciais. Outro atingido perguntou à Fundação Renova sobre os atingidos, a quem foi encaminhada a solicitação de documentos, quem e quantos foram aprovados? Atesta que ninguém conseguiu o benefício e não sabem a quem recorrer. O representante da Fundação Renova relata que concorda com a desinformação generalizada, especialmente no início do processo e acrescenta que a reparação é regrada pelo TTAC e não pela Fundação Renova ou pelo sistema CIF, os quais são produtos do TTAC. Informa, ainda, que o processo de revalidação para verificar se o preenchimento dos requisitos de concessão foi aplicado de acordo com o TTAC, foram contatos por telefone e por carta com AR, disponibilizado no portal, e foi publicado em jornais o conteúdo da carta. O prazo de contraditório foi assegurado. Quanto ao ofício enviado para o MP do Trabalho de Colatina/ES, demanda ter acesso ao documento e entendimento do seu contexto para conseguir responder. Considera que a Fundação Renova está verificando a aderência aos critérios do TTAC, e não acusando de fraude. A definição das regras do ingresso no auxílio financeiro foi estipulada pelo TTAC. Acrescenta que a informação sobre os números de AFES ativos e cancelamentos está nos RMMs. O representante da FGV/MPF pergunta pelos dados estratificados, sobre quantos auxílios financeiros foram liberados? O representante da Fundação Renova informa que checará no relatório se há recortes por categorias, se não houve vai providenciar e encaminhar para a CTOS, que os repassará para as comissões de atingidos (**E60.8**). A representante da FGV/MPF menciona que o RMM apresenta dados mensais e sugere que os dados possam ser extraídos de quantos cortes houve até hoje. Avalia que a apresentação dos dados em formato de gráficos pouco favorece a sua compreensão. Constata a importância de espaços de diálogo com a Fundação Renova e solicita que todas as informações relativas à alteração da operacionalização do PIM e do AFE sejam comunicadas à CTOS no modelo dos RMMs, com os quantitativos e detalhamento dessas alterações e com o envio dos documentos de referência. Solicita ainda que a Fundação Renova informe à CTOS o escopo e a operacionalização da política PIM/AFE. Considerou grave a CTOS não ter

ainda os documentos da operacionalização dessa política e não ter recebido as informações sobre o sistema pela Fundação Renova. Considera necessário definir prazo de envio dos documentos consolidados. Acrescenta que a não aprovação do escopo do PIM se deve ao fato de que a CTOS não poderia aprovar uma política indenizatória que não contemplasse diversas categorias que estavam desamparadas na época. Existia intenso diálogo para definir melhor as políticas indenizatórias e agora devido a uma interpretação da decisão judicial a Fundação Renova mudou sua posição quanto a essas políticas. Na decisão se fala que o PIM é mais propenso aos formais, e não somente para eles, o que pode ser interpretado de diversas maneiras, e a Fundação Renova adotou uma interpretação mais benéfica para as empresas. Há várias maneiras de operacionalizar essa decisão, o que deveria ter sido discutido com a CT, de forma mais transparente. Espera que os RMMs detalhem as mudanças e os procedimentos, e enviem os documentos de divulgação e informação **(E60.2)**. Foi consenso a necessidade de agilizar o processo de aprovação do escopo **(E60.3)**, após construir os consensos na sua proposição, conseguidos em reuniões específicas para sua apresentação, análise e aprovação, mesmo que por partes. O coordenador da CTOS solicita que os questionamentos feitos sejam contemplados na proposta de escopo a ser enviada à CTOS e que sejam estabelecidos fluxos e agendas para as elaborações conjuntas. O representante da Fundação Renova solicita que a CTOS encaminhe à Fundação os pontos que precisam ser mais bem detalhados. A entrega do escopo será feita no prazo de 45 dias do envio do ofício 42/2022/CTOS CIF, de 11 de março de 2022 (Até 25.04.22) **(E60.1)**. Sobre o pagamento de honorários a advogados pelos atingidos, exigência para acesso ao PIM, o coordenador do GT PIM Cadastro/PAA pergunta se teria formas de controle sobre os valores cobrados, e se as defensorias públicas foram acionadas para efetivação de parcerias. O representante da Fundação Renova esclarece que no atendimento do PIM/AFE foi definido o pagamento, pela Fundação Renova, de advogados privados no percentual de 5% dos valores indenizados. Esses 5% não serão descontados da indenização dos atingidos, que recebem o valor integral da proposta indenizatória. Quanto a eventuais percentuais acordados pelos advogados com seus clientes, o representante da Fundação Renova informou que não possui condições de regulamentar essa relação privada. Com relação a Cláusula 37, relatou ter feito esforços para se fazer parcerias com as Defensorias públicas e OABs, mas essas negociações não avançaram. O coordenador da CTOS pergunta quais são os motivos de se criar um sistema no qual o acesso é feito exclusivamente por advogados, o que considera, dificulta para os atingidos, limitando seu direito de acesso. A representante da FGV/MP observa que é importante detalhar no escopo o pagamento dos honorários a advogados. Ressalta que a CTOS discorda desse formato que limita o acesso e pergunta se a Fundação Renova fez termos de cooperação com as assessorias jurídicas gratuitas para a implantação do SPA. O representante da Fundação Renova menciona que a cláusula 37 não obriga a firmar e sim buscar essas parcerias. A necessidade do advogado se justifica pelo alto grau de judicialização do programa, e que a cláusula 37 já era alerta da importância da assessoria jurídica no processo. Nesse momento que se está buscando a definitividade dos programas, com homologação de acordos, a segurança jurídica se faz necessária, e é maior para todas as partes com a participação dos advogados. A informação, quanto à fonte de recursos para pagar os 5% dos honorários dos advogados, será fornecida posteriormente **(E60.4)**. A representante da EY relata que a auditoria não localizou o cumprimento da Cláusula 37, enviará relatório posteriormente. Um representante dos atingidos considera que o PIM foi ingrato com os atingidos dependentes, que perderam o bioma e os rendimentos que o turismo propiciava. Os atingidos buscaram a CTOS e o judiciário para expressar sobre as peculiaridades dos territórios, pois poucos receberam indenizações. Questiona a exigência reiterada de documentos e a burocratização dos procedimentos. A discussão foi interrompida e retomada após apresentação da Ouvidoria.

### 3. GT PIM Cadastro/PAA: Emissão de Declarações de Pescador Profissional

Pauta	Discussão
<p><b>3.1 Análise da resposta da FR ao Ofício 026/2022/CTOS-CIF: Procedimentos da FR em relação à emissão de Declarações de comprovação de registro geral de pescador profissional artesanal para fins de recebimento do AFE</b></p>	<p>O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA retomou a questão da solicitação de declarações e perguntou à Fundação Renova sobre os prazos de envio dessas Declarações, que a princípio está previsto para finalizar dia 17.04.2022. Pondera que a demanda é muito alta, tendo em torno de mil pescadores que precisariam deste documento. Solicitou à Fundação Renova envio à SAP de lista com nome e CPF para a emissão. Apresentou o Sr. Diógenes Lemainski, servidor da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP, que reconhece a competência da SAP em fornecer esta declaração e informa que têm evoluído em termos de sistema e recadastramento. Pergunta se o objetivo da Fundação Renova é dar solução para um desastre ambiental, social</p>

e econômico que ocorreu em 2015? As pessoas estão sendo acionadas para comprovar novamente que são pescadores. Diante da fragilidade da SAP, considera difícil produzir todas as declarações num prazo tão curto. Solicita à Fundação Renova que envie a relação diretamente para a SAP, visando agilizar os procedimentos. Uma deputada menciona que em reunião realizada em Linhares a queixa principal foi a exigência de apresentação desta declaração, pela dificuldade de acesso ao documento. Avalia que a Fundação Renova, deliberadamente, dificulta para os atingidos, protegendo os interesses das empresas. Se dispôs a intermediar com os responsáveis em Brasília. A Coordenadora da Comissão de Atingidos de Cachoeira Escura/Belo Oriente- MG relata situação de pescadores com carteira da marinha do Brasil, que recebe seguro defeso e o nome não consta no MAPA. Menciona os anexos do TTAC que informam os valores a serem repassados aos diversos órgãos, inclusive ao Ministério da Pesca, então não compreende por que a SAP está sem condições de fazer essa gestão adequadamente. Uma atingida relata que desde 2015 a luta nos territórios tem sido muito grande. Acrescenta que os funcionários da Fundação Renova fizeram levantamentos, lacraram os barcos, recolheram documentos e agora voltam a solicitar documentações, que o pescador nem tem como conseguir, tal como declaração de imposto de renda de 2015. A Fundação Renova está cortando AFES de pescadores de áreas proibidas. A representante da Colônia Z-19 menciona que a lista do MAPA foi entregue juntamente com as documentações, que hoje a Fundação Renova solicita novamente. Pergunta porque a FR está cortando os cartões, deixando pescadores sem recursos de sobrevivência. O representante do MAPA cita a operação da Polícia Federal “meandros”, executada devido a fraudes nos registros de pescadores. O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA relata que a Fundação Renova citou, equivocadamente, a portaria 166, que não tem relação nenhuma com atingidos em MG e ES. Solicita que essa citação e essa portaria sejam esquecidas, pois não tem qualquer relação com os casos de MG e ES. O representante dos atingidos de Naque/MG pergunta à Fundação Renova sobre as arbitrariedades cometidas com os atingidos. Considera que a Fundação Renova abandonou as cidades atingidas e judicializa os procedimentos. Relata grande número de pescadores, que não se formalizaram com carteiras profissionais. O representante da Colônia Z-19 considera que ao utilizar a portaria 166, a Fundação Renova acusa as pessoas de fraudes. Um atingido solicita ajuda para a que a Fundação Renova encaminhe a lista de pescadores à SAP, diretamente, como apoio aos pescadores que são analfabetos e com grandes dificuldades de fazer esses pleitos. Um atingido de Aimorés/MG pondera que poucos pescadores foram considerados como tendo direito ao benefício e pergunta qual é a justificativa, a dificuldade de a Fundação Renova apresentar essa lista? O representante da Fundação Renova relata que a comprovação da condição de pescador é indispensável para o AFE e para o novel, um dos requisitos para acesso aos programas. A sentença de Linhares trouxe regulamentação da elegibilidade do pescador profissional para o novel – comprovação que deveria se dar de duas formas: identificação do nome na lista do MAPA, lista encaminhada para a CTOS em 2018, com protocolo oficial e juntou em juízo uma listagem do ES. Esta listagem é de responsabilidade do MAPA. A segunda forma de comprovação de acordo com a sentença judicial: Declaração do MAPA, que atestasse a condição de pescador é a Declaração do MAPA, que ateste a condição de pescador profissional nos anos 2014 e ou 2015. Estas condições foram definidas em juízo para o Novel e a Fundação Renova as reproduziu para os outros programas – PIM e AFE. O representante da Fundação Renova resgata o ofício 1804 de 18.10.2019, endereçado à CTOS e assinado pelo secretário substituto do MAPA, o qual define fluxo para a obtenção das declarações, passando pela CTOS, o que foi confirmado em reuniões anteriores. Quanto à extensão do prazo para emissão das declarações, a proposta foi feita, mas o mais importante são as condicionantes apresentadas para recebimento das declarações fora do prazo. O período de contraditório de 30 dias, mas pode estender o prazo para as pessoas que exerceram o direito de contraditório dentro do prazo de 30 dias e que tiveram o pleito indeferido por não comprovar tão somente a condição de pescador, através da declaração do MAPA. Afirma que, quanto à portaria 166, nenhuma negativa das pessoas que exerceram o contraditório, foi dada com base nesta portaria, mas devido aos outros documentos solicitados e não enviados, que levaram a inelegibilidade. A portaria 166 não será mais objeto de análise de elegibilidade documental. A Deputada Federal atribui à Fundação Renova o desarranjo na vida de inúmeros pessoas, e considera que se causaram os problemas, deveriam resolvê-los, indo in locu verificar as situações. O representante do MAPA conclama para que se busque resolver e não apenas problematizar. Pergunta se os pescadores que foram convocados para (re)comprovar a condição de pescador estavam nas listas citadas

anteriormente? Se a função da CTOS é estabelecer canal entre a Fundação Renova e o público atingido, então porque não foi utilizado esse canal entre a Fundação Renova, os atingidos e os órgãos competentes? A questão do fluxo da solicitação de manifestação de declarações, foi estabelecido diante de condição pontual, de casos isolados, mas aqui se está tratando de mil pescadores nesta condição. Se a Fundação Renova foi criada para dar cumprimento ao TTAC, porque então se chega num ponto em que tudo é judicializado? Pondera que se chega a pensar na justificativa da existência da Fundação Renova, se ela faz parte da solução ou do problema? Fazer a emissão da declaração pode ser a partir de relação dos CPFs que a Fundação Renova envie sem precisar de trabalho dos atingidos, resolvendo entre a CTOS e SAP. O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA reforça a situação específica em 2019 e hoje essa demanda ampliada para todos os pescadores. Informa que o MAPA possui as carteiras e protocolos dos dois estados, situação que leva a uma demanda multiplicada. Sugere que a SAP receba o quantitativo fechado - lista de demandantes com nome e CPF, para a SAP responder diretamente. Solicita que a Fundação Renova envie essa lista, facilitando os trabalhos e possibilitando o cumprimento dos prazos. O Coordenador da CTOS pontua que a Câmara não é competente para tratar dos casos individuais, trata das questões coletivas, deve pensar a reparação como um todo, e tem como função profícua o monitoramento dos programas. Considera que esse fluxo foi pensado para um contexto diferenciado, que não se aplica na nova realidade, de uma demanda tão alta. Teme haver prejuízo para os pescadores. O representante do MAPA reitera a solicitação de que a listagem seja encaminhada diretamente à SAP. O representante da Fundação Renova pontua que as declarações a serem aceitas dentro do processo de elegibilidade serão apenas as que se manifestaram dentro do prazo de contraditório e tiveram o pleito indeferido em razão exclusiva deste documento. O coordenador do GT PIM Cadastro/PAA pergunta se a FR poderia filtrar e encaminhar apenas esses casos. A representante da Fundação Renova menciona que o tratamento de dados está sujeito a bases legais, dentre eles o consentimento individual do titular para compartilhamento. Entende que, a forma mais adequada seria a partir de um requerimento específico da SAP indicando a base legal da solicitação de compartilhamento de dados pessoais, a partir do que a Fundação Renova faria o compartilhamento, respeitando os princípios da finalidade específica e da minimização dos dados pessoais. E o compartilhamento seria apenas daqueles que, efetivamente, tenham como única condição de inelegibilidade a ausência desta declaração e tenham exercido o contraditório dentro do período adequado. O coordenador da GT PIM Cadastro/PAA considera que a responsabilidade pelos dados é da SAP, e se os recebe diretamente e em uma lista, agiliza os procedimentos. O representante da FGV/MPF relata que em relação ao exercício do contraditório e da ampla defesa, a CTOS se manifestou quanto a esse exercício na NT53. Os envios dessas cartas deveriam ter sido comunicados previamente à CTOS, deveria ter sido oportunizado às pessoas a apresentação de recursos, com infraestrutura para isto, a questão envolvendo a emissão de documentação, então não é razoável a CTOS cancelar esses critérios de que as pessoas só possam atuar se exerceram o contraditório dentro do prazo. A CTOS não reconhece esse procedimento como contraditório. Embora haja decisão judicial sobre isso, a CTOS encaminhou na deliberação que aprovou a NT 53 a possibilidade da AGU se pronunciar. O Auxílio financeiro Emergencial é questão de sobrevivência para muitas pessoas. Sugere à Fundação Renova reconsiderar e ampliar o prazo para a apresentação dessa documentação. Jadir propõe reforçar por meio de NT para que o CIF se posicione. Ronaldo reitera a solicitação de que a CTOS envie as dúvidas que possam ter restado das respostas dadas por ofício ou na RO. O Coordenador da CTOS considera comunicar ao CIF as questões em relação às declarações, a dificuldade de acesso ao documento pelos atingidos, o prazo dado para a emissão das declarações, o contraditório. Se não conseguimos definir uma linha de condução de como facilitar o acesso da declaração pelos atingidos, devemos noticiar ao CIF para que tome uma posição **(E60.7)**. O representante da Fundação Renova considera que a proposta da Fundação Renova foi aceita pelo MAPA, de que oficialará a Fundação solicitando os dados.

#### 4. Apresentação da Ouvidoria

Pauta	Discussão
<p>4.1 Funções e competências 4.2 Canais de acesso à ouvidoria 4.3 Encaminhamento das demandas pela Ouvidoria 4.4 Esclarecimento de dúvidas 4.5 Encaminhamentos</p>	<p>O Sr. Pedro Daniel Strozenberg, representante da Ouvidoria da Fundação Renova, saudou a todos e todas realçando a importância de manter os canais de diálogo abertos e agradeceu a oportunidade. Informou que é ouvidor da reparação. Relata que o processo de escolha do ouvidor é feito por um colegiado – MPF, Defensoria Pública do ES, CIF, atingidos/ATI e Fundação Renova, para um mandato de quatro anos, o que considera reforça o caráter de autonomia da ouvidoria, o desafio e compromisso com a regionalidade. A Ouvidoria tem características internas e externas e tem compromisso com os atingidos. Relata que sua trajetória é dos movimentos urbanos, em atuação pelos direitos, com formação em mediação de conflitos comunitários. Entende a ouvidoria como lugar de cidadania e participação; um canal autônomo que recebe denúncias, reclamações, solicitações de informações, sugestões, elogios, e sobretudo para efetivação dos direitos das pessoas atingidas com o rompimento da barragem. Acrescenta que as manifestações são acolhidas, tratadas, monitoradas e respondidas pelas áreas responsáveis. Acrescentou que a Ouvidoria tem caráter individual e pedagógico, dialógico, que complementa as manifestações. 15% da demanda da ouvidoria são denúncias e 85% são manifestações individuais, às quais se tenta dar caráter coletivo. Os dados de 2021 evidenciam que os dois territórios que possuem ATI apresentam uma demanda maior para a ouvidoria. A demanda maior é masculina, o que leva a reflexão e questões, tais como problemas no cadastro, já que a política colocada não tem preocupação de gênero nesse modelo de reparação. Aumento da demanda pelo site, ao invés do 0800 da ouvidoria, evidenciando o crescente destaque no lugar dos advogados. Evidencia-se um aumento de demanda por parte dos representantes. E avalia que o atingido deve ser o foco, a referência e não seu representante. Tomam o prazo de resposta como indicador: 20 a 30 dias para o retorno, parâmetro nem sempre possível de seguir. Mas em 2021 conseguiram ter apenas 25% fora do prazo legal, evolução que pretendem manter. 41% das manifestações respondidas em até 20 dias. De 2015 a 2022 receberam 13.885 manifestações. Em 2021 receberam 3.460 manifestações. O pico da ouvidoria foi em 2018, com 4.158 manifestações. Estão atualmente com 212 manifestações em tratamento. A capacidade da ouvidoria é em média 300 manifestações em tratamento. <b>Desafios para 2022:</b> não perder a dimensão do diálogo com os atingidos, criar um fluxo mais ajustado para situações de vulnerabilidade, ter retorno das atividades presenciais, ampliar a aproximação com os reassentamentos, facilitar o acesso, divulgando e criando um canal de whatsapp, melhorar o site da ouvidoria, realizar pesquisas de satisfação, dentre outros. <b>Destakes:</b> Indenizações – retomar o cadastro – Novel, AFE e PIM. Na percepção dos atingidos há esforço, movimento direcionador da Fundação Renova de fechar o PIM e empurrar para o Novel. Mudanças nas regras do jogo de maneira unilateral, processo generalizante e pouco individualizado, insegurança jurídica e processual para os atingidos, problemas com a representação legal. Contatos: <a href="mailto:ouvidoria@fundacaorenova.org">ouvidoria@fundacaorenova.org</a>; 0800721 0717. O coordenador da CTOS pergunta pelos casos e as respostas às demandas, como a ouvidoria interpreta e desenvolve as manifestações, quais órgãos aciona? Uma atingida solicita maior divulgação dos trabalhos e das formas de acesso à ouvidoria. Relata queixas quanto aos prazos de resposta e o fato de que as respostas são similares às da Fundação Renova. Pergunta se a ouvidoria poderá intervir com relação ao PIM, Novel e AFE, ou vai apenas levar para a 12ª Vara? Outra atingida demanda resposta das manifestações feitas à Ouvidoria e convida a ouvidoria para ir ao território. Atingida de Povoação/ES considera as alegações da Fundação Renova de que os documentos não foram entregues nas datas, dentro dos prazos, e pergunta se a Ouvidoria vai intervir nesta questão das documentações. Um atingido relata que a Fundação Renova contratou a Sinergia para fazer os cadastros das pessoas habitantes nas áreas estuarinas, manguezais e berçários marinhos, onde hoje não tem mais vida marinha, e as questões postas pela Sinergia explicitaram como único rio afetado o RIO Doce. Uma atingida considera que muito se fala da pesca, mas há sentenças que reconhecem diversas outras categorias, das quais pouco se fala. A exigência de comprovação é absurda – Notas fiscais, declaração de Imposto de renda, obrigando a aceitar um dano só, quando muitos tinham mais de uma fonte/atividade. Atingida de Povoação/ES Ressalta que em Povoação a pesca, a pecuária, o turismo, são atividades. O representante da Ouvidoria concorda que a comunicação é uma falha da ouvidoria e pretende melhorar.</p>

Quanto às devolutivas: estão criando um modelo de whatsapp o que favorecerá as devolutivas. Avalia que as pessoas estão atingidas há 6 anos e meio e para alguns a reparação foi incompleta. O cadastro dos dependentes da fase 2, é questão que precisa ser aprofundada. A estratégia é fazer tratativas internas na Fundação Renova, ao esgotar o procedimento interno, se a resposta for insuficiente, se encaminha para as instâncias externas da Fundação Renova, seja como recomendação ou informação da Ouvidoria. Os casos são, em sua maioria, de procedimentos internos da Fundação, e a interação externa é pequena. Estão trabalhando para estabelecer encontros mais regulares com a 12ª Vara. Considera que é importante que o PIM cresça tanto quanto o Novel e que o AFE acompanhe este contexto. O representante da FGV/MPF menciona a preocupação da CTOS com a garantia do acesso a justiça, com a orientação do defensor no esclarecimento de dúvidas, sendo uma segunda opinião, para que a pessoa atingida possa fazer escolhas protagônicas. Cita a Cláusula 37 do TTAC, que não é vinculante, mas é importante ao indicar a necessidade do esforço nessa cooperação dos órgãos públicos e considera que se poderia trabalhar no diálogo com a defensoria e pergunta como isso é feito pela Ouvidoria. O representante Comissão Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo pergunta pelo papel da Ouvidoria nos casos de cortes financeiros, onde a ampla defesa não foi assegurada? Qual é a consequência na mudança da classificação de região estuarina para continental? Qual a consequência dessa mudança na classificação das pessoas? O coordenador da CTOS menciona que existe por parte da Fundação Renova um não reconhecimento dos afluentes dos rios principais, para efeito de indenização, mesmo que tenham sido afetados. O representante dos atingidos relata que na altamar a corrente marítima contamina a região estuarina de Conceição da Barra, São Mateus a 20 km da costa, acabando com a vida nos afluentes. O coordenador da CTOS avalia necessário fazer estudos dos efeitos socioeconômicos sobre as comunidades dessas áreas (E60.5). Pergunta ao representante da Ouvidoria como estreitar a relação da ouvidoria e CTOS ,para tratar das questões de forma mais qualificada, coletizada e continuada? Informa que muitas questões têm sido apresentadas à CTOS que extrapolam as suas competências, que demandam encaminhamentos. O representante da Ouvidoria se dispôs a acompanhar as reuniões e definir estratégias de estabelecer trabalho mais alinhado com a Câmara. O tema da assistência jurídica é dos maiores problemas vividos hoje na reparação. Avalia necessário abrir os canais de comunicação e sugere centrar no AFE e PIM como temas da urgência e dar sequência à construção da relação. Considera necessário estabelecer parceria com a defensoria, a partir de uma articulação e consulta de interesses. Acrescenta que a equipe técnica da Fundação Renova é qualificada, mas as diretrizes, as orientações precisam ser discutidas, bem como discutir os programas, as consequências. Os casos de urgência devem ser conduzidos caso a caso, mas a mudança da orientação é essencial para mudar a perspectiva das consequências para o cerne das questões. A ouvidoria se compromete a olhar de perto os casos e tentar rever a estrutura. O representante da FGV/MPF informa que a FGV tem diagnóstico sobre a questão estuarina e costeira, que evidencia que, para além dos danos pela passagem da lama , o desastre como um todo causa danos às cadeias econômicas, e nas relações sociais. Informa que o instituto LACTEC também possui estudos que podem ajudar a qualificar a questão. Atingido de Rio Doce registra a questão do dependente, que tem causado desconforto e transtorno, especialmente nessas fases de cadastro 1 e 2. Os dependentes, dependem financeiramente, e muitos nem foram reconhecidos como dependentes, permanecendo em situação de grande vulnerabilidade. O argumento usado pela Fundação Renova de que os atingidos não informaram que as famílias iam com eles nas atividades, não procede. Os familiares trabalham juntos, e agora nem todos estão recebendo, ficando em situação crítica. O coordenador da CTOS esclarece que, no conjunto, a pauta contemplava este ponto, os AFES para dependentes, inclusive dos dependentes de titulares para falecidos. Considera necessário realizar uma reunião extraordinária para tratar dos pontos pendentes nessa reunião ordinária (E.60.6). O coordenador da cTOS agradece a participação da Ouvidoria reafirmando a necessidade de aprofundamento da relação. Concorda com a priorização do PIM e AFE neste momento e menciona que outro ponto de urgência a ser tratado é o Lucro cessante, que tem prazo definido e sinalização de ser pago pela ultima vez. Informou que os atingidos presentes se organizaram e sistematizaram suas demandas em um documento, que uma atingida fez a leitura, representando a todos. O documento foi entregue à CTOS e uma cópia será enviada à 12ª Vara pelos atingidos. Em seguida o item da pauta Análise da resposta ao

**Ofício07/2022/CTOS-CIF: informações referentes ao sistema PIM/AFE**, foi retomado. A representante da FGV/MPF sugere itens para compor o escopo e adequações aos RMMs, que passaram a compor os Encaminhamentos **E60.1** e **E60.2**. Reforça a solicitação à Fundação Renova de envio das matrizes utilizadas no âmbito do PIM. O representante da Fundação Renova informa que o ofício foi encaminhado sobre os aprimoramentos dos RMMs, que foi respondido e se seria uma complementação. O representante da FGV/MPF solicita que seja feito um detalhamento, considerando a atualização das discussões feitas até o momento. O representante da Fundação Renova ressalta que a atualização do escopo está sendo feita com base na mesma estrutura do escopo de 2017. Mudanças nessa estrutura requererão estimativa e avaliação do tempo necessário para serem feitas. A representante da Fundação Renova pontua que o escopo traça as diretrizes e o RMM é o acompanhamento operacional, o que deve ser considerado ao avaliar os temas e documentos. O representante da Fundação Renova informa que apresentarão uma minuta dentro do que consideram matéria no escopo e o que não couber será informado via ofício. Solicita que a CTOS aponte as questões que precisam de complementação no retorno dado ao ofício 07/2022/CTOS-CIF. O escopo precisa ser atualizado, mas tem seu recorte. O representante da FGV/MPF pondera que a definição das diretrizes e o detalhamento do sistema deveriam ter sido feitos antes do início da execução. O representante da Fundação Renova considera que na prática os procedimentos são definidos na medida da necessidade, com base em política já definida, e decisões são tomadas na medida que a execução avança. O detalhamento será consolidado e divulgado em cartilha operacional. Informa que os canais de relacionamento já estão abertos e estão recebendo dúvidas. Acrescenta que o Novel recebeu 40 sentenças, desde sua criação em agosto de 2020, já sofreu mais de 2.000 modificações, em razão de novas sentenças, as quais não acompanham a velocidade da demanda. A intenção é deixar o processo transparente, com as informações disponíveis, para viabilizar o acesso e se guiam por uma política. A representante da FGV/MPF solicita viabilizar reunião de trabalho, o envio dos documentos da política e compartilhamento das modificações na medida que forem elaborando. Informa que os encaminhamentos definidos na Reunião do GT PIM sobre o sistema PIM/AFE foram incluídos nos Encaminhamentos E60.1 e E60.2 e as questões serão retomadas na Reunião Extraordinária, dia 30.03.2022. Reitera a solicitação à Fundação Renova de enviar, de imediato, os documentos sobre a política. A representante da SEDESE/MG pergunta se a disponibilização das informações sempre dependem das perguntas feitas pela CTOS? E pondera que as dúvidas levantadas são apenas parte das questões possíveis, pois a CTOS não possui conhecimento do conjunto das informações sobre a estrutura e operacionalização do sistema PIM AFE. As adequações tem sido feitas a medida que a realidade aponta, mas certamente a Fundação Renova possui um desenho com os requisitos, as alterações feitas, e pode descrever o raciocínio por trás do sistema, conhecimentos estes, imprescindíveis para o monitoramento. Avalia que os requisitos e o funcionamento do programa dizem sim do escopo, pois delimitam o público, que por sua vez delimita o escopo. O representante da Fundação Renova considera que muitas dúvidas apresentadas serão esclarecidas no escopo do programa, que é simples. Descreve as etapas do Sistema SPA: Ingresso, cadastro, recebimento das documentações de elegibilidade, análise da elegibilidade, realização de laudo contábil, proposta indenizatória e pagamento do requerente e dos honorários do advogado. Acrescenta que no escopo as etapas serão detalhadas e entrará, por definição judicial, a discussão das definições e dos critérios e a matriz de elegibilidade definida nas sentenças será reproduzida, explicitando o que está sendo decidido e o que está sendo implementado. Os RMMs darão suporte a essa matriz operacional. O novel prioriza os informais mas atende os formais também. Um atingido manifestou preocupação com a dificuldade de acesso ao sistema por alguns pescadores, já que os escritórios do PIM estão fechados. Os representantes de Barra Longa, e Mariana /MG relataram que as secretarias municipais estão recebendo solicitações de declarações que atestem o exercício de atividades anteriores ao rompimento. Pergunta porque estão direcionando essa demanda às prefeituras (registro profissional), que não possuem meios de comprovação de atividades. A Fundação Renova informa que solicitam ao atingido que apresente documento que ateste o ofício ou atividade e aceitam a autodeclaração para essa comprovação. Solicita que encaminhe os casos concretos para análise. A coordenadora da Comissão de Atingidos de Cachoeira Escura/Belo Oriente- MG relata que a Fundação Renova tem exigido que a declaração seja assinada pelos secretários de Saúde e de Assistência Social, o que tem gerado conflitos. O representante da Comissão

	<p>Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo pergunta porque o atingido é obrigado a devolver tudo que recebeu quando entra para o Novel? Os comprovantes de residência são exigidos que sejam assinados pelos secretários de saúde, ou da Assistência Social, comprovando que a pessoa residia no local à época do rompimento. O que só é possível se tiver havido atendimentos pelos órgãos, o que pode prejudicar o atingido. Foi sugerido por uma atingida que as comissões tratem desta questão com o juiz, perguntando os motivos da Fundação Renova estar fazendo tantas mudanças na matriz de danos. O representante da Fundação Renova leu a página 383 da sentença de Mariana: alínea 5: manifestação diante de órgãos públicos da condição de atingido e explicitação de seu dano e informa que esta é uma manifestação da 12ª vara, que os advogados estão utilizando para requerer esse documento.</p>
--	--

<b>5. GT PPS/AFE</b>	
<b>Pauta</b>	<b>Discussão</b>
<p><b>5.1. Informe da Fundação Renova sobre as negociações com os municípios não aderentes aos Planos Municipais</b></p>	<p>A representante da Fundação Renova informou que o município de Aimorés/MG está fazendo análise entre os jurídicos e com expectativa de pactuação entre abril e maio. Belo Oriente já deu de acordo no termo, finalizando negociações do plano de trabalho; o município de Galileia está construindo uma contraposta de plano; Resplendor enviou plano que está em análise. Para todos os municípios a perspectiva de pactuação é em abril. Ressalta que ainda não assinaram com os municípios, que permanecem como não aderentes. Que o contato da CTOS com os municípios acelerou as negociações e houve avanços nas tratativas. O coordenador da CTOS informou que a análise dos RMMs e encaminhamentos serão tratados na Reunião Extraordinária.</p>

<b>5. Encaminhamentos</b>	
	<b>60ª RO da CTOS</b>
Encaminhamento E60.1	<p><b>A Fundação Renova encaminhará à CTOS o escopo do Programa de Indenização Mediada – PIM revisado. No escopo a ser apresentado pela Fundação Renova à CTOS sejam endereçados os seguintes pontos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conste no documento como será feito o pagamento da indenização, se depositado em conta da pessoa atingida ou do advogado.</b></li> <li>• <b>Sejam fornecidos modelos de todos os documentos assinados pela pessoa atingida ou pelo advogado, inclusive aqueles mencionados na resposta da Fundação Renova ao item 12ª do ofício nº 02001.004155/2016-14 (FR.2022.0313-01).</b></li> <li>• <b>Sejam explicitadas quais são as regras a serem aplicadas à matriz do SPA, considerando a resposta à pergunta 14 do ofício FR2022.313-01, segundo a qual há um valor padrão nos casos de impossibilidade de comprovação contábil. Deverá explicitar os seguintes pontos: Os danos materiais serão considerados por categoria ou por dano sofrido? Haverá admissão de pluriatividade (indenização por mais de uma categoria)? Os atingidos poderão fazer correções aos dados do cadastro? Como serão tratados os dados das pessoas que não deram entrada no Cadastro? Haverá uma data de corte para inclusão de informações no Cadastro, como no Sistema Novel (30/04/2020)? Será pago um valor de dano moral por categoria, por pessoa ou por dano sofrido? Haverá quitação integral? Além disso, e conforme o Ofício nº 02001.004155/2016-14 (FR.2022.0313-01) (CTOS), deverão ser fornecidas à CTOS as matrizes de danos utilizadas ao longo de toda a execução do PIM, evidenciando as alterações realizadas ao longo do tempo e as razões que justifiquem tais alterações.</b></li> <li>• <b>Seja explicitado qual o fluxo, os meios e regras para o sistema recursal no âmbito do SPA.</b></li> <li>• <b>Seja explicitado como serão elaborados e quem custeará os laudos a que faz alusão a pergunta nº 14 do ofício nº 02001.004155/2016-14 (FR.2022.0313-01).</b></li> <li>• <b>Seja explicitado como será feita a fórmula de cálculo do AFE para os pagamentos retroativos – a partir de quando o cálculo é feito – da análise do cadastro ou do rompimento?</b></li> <li>• <b>Seja explicitado no escopo como se dará o acesso ao SPA para o atingido que optar pelo acesso diretamente ao sistema, sem a mediação de advogado.</b></li> <li>• <b>Quanto aos honorários, como será operado seu cálculo, considerando os casos de pagamento retroativo do AFE, será feito cálculo de 5% sobre o remanescente do AFE?</b></li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seja apresentado o inteiro teor do termo de quitação, se houver, explicitando e detalhando todos os programas aos quais a pessoa atingida abre mão com a adesão ao SPA.</li> <li>• Sejam apresentados documentos que explicitem o esforço da FR em firmar acordos com as Defensorias Públicas nos territórios com a finalidade de garantir orientação jurídica gratuita às pessoas atingidas. Prazo: Até dia 45 dias a partir do encaminhamento do Ofício 42/2022/CTOS CIF, enviado dia 11 de março de 2022 (ou seja, até 25.04.2022)</li> </ul>
Encaminhamento E60.2	<p>A Fundação Renova comunicará a CTOS todas as informações referentes às modificações no AFE e PIM nos RMMs. Com a implementação do SPA, a Fundação renova deverá operacionalizar mudanças nos RMMs, devendo conter os seguintes pontos de atenção:</p> <p>a. Conste do documento o detalhamento sobre a operacionalização dos Lucros Cessantes, inclusive com relação ao período considerado para pagamento e às perspectivas de pagamento em 2022</p> <p>b. Conste do documento o detalhamento do quantitativo de atingidos que deram entrada no SPA, perfil dos ingressantes, devendo serem explicitados: territórios de origem, gênero, idade, e todo o detalhamento necessário para o monitoramento do programa, de forma semelhante ao que vem sendo implementado para o monitoramento de outros programas. Prazo: Próximo RMM</p>
Encaminhamento E60.3	Definir fluxo de reuniões conjuntas para apresentação e validação do escopo do PIM. Prazo: Assim que a proposta do escopo for enviada
Encaminhamento E60.4	A Fundação Renova encaminhará a informação quanto a fonte do recurso para pagamento dos honorários de advogados. Prazo: o mesmo do E.60.01 (Até 25.04.2022)
Encaminhamento E60.5	A CTOS solicitará consultoria para estudar as questões socioeconômicas e ambientais das regiões estuarinas.
Encaminhamento E60.6	Agendar uma reunião Extraordinária da CTOS, realizada por videoconferência, para tratar dos pontos pendentes na 60ª RO. Prazo: 30.03.22
Encaminhamento E60.7	A CTOS encaminhará ao CIF Nota Técnica sobre a questão das Declarações de pescador profissional. Prazo: Imediato
Encaminhamento E60.8	A Fundação Renova encaminhará para a CTOS os dados estratificados sobre os auxílios financeiros, recortes por categorias, e a CTOS os repassará para as comissões de atingidos.

Não havendo mais considerações por parte dos membros, e como todos os pontos da pauta foram tratados, às 18 horas e 27 minutos, dos dias 17 de março 2022, o Sr. Jadir de Assis, coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CT-OS, finalizou a reunião agradecendo a participação de todas e todos, ressaltando a importância da participação dos atingidos para os avanços das discussões.